**CELESC GERAÇÃO S.A.**

**CNPJ: 08.336.804/0001-78**

**NIRE: 42.300.030.767**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS (“AGD”) DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CELESC GERAÇÃO S.A.**

1. **Data, Hora, e Local:** aos 20 de dezembro de 2018, às 10 horas, na sede social da CELESC GERAÇÃO S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Itamarati, nº 160, Bairro Itacorubi, Térreo, bloco A1, CEP 88034-900
2. **Convocação:** Dispensada a convocação por edital, nos termos dos artigos 71, §2º e 124 § 4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 conforme alterada (“Lei 6.404/76”), tendo em vista a presença da totalidade dos Debenturistas (conforme abaixo definido) da **2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CELESC GERAÇÃO S.A.** (“Emissão” ou “Debêntures”), nos termos da Instrução CVM 476, conforme se atesta pela assinatura dos presentes nesta ata.
3. **Presença:** Titulares da totalidade das Debêntures em circulação da 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA CELESC GERAÇÃO S.A. (“Debenturistas”). Presentes, ainda, os representantes da Companhia, da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A., na qualidade de Fiadora da Emissão, e da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário e representante dos Debenturistas.
4. **Mesa:** Presidente: Sr. Valdecir Aparecido Sicchieri eleito pelos Debenturistas, conforme abaixo indicado; e Secretário: Erison Alexandre Furtado.
5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a concessão de anuência prévia para a Emissora prestar garantia fidejussória, na forma de fiança corporativa, à sua controlada, a EDP Transmissão Aliança SC S.A., no âmbito da 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA EDP TRANSMISSÃO ALIANÇA SC S.A., em razão da previsão de hipótese de vencimento antecipado não automático, conforme inciso xi. da Cláusula 8.2 do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição da CELESC GERAÇÃO S.A.”, celebrado em 15 de maio de 2018 (“Escritura de Emissão”) e (ii) as condições com as quais os Debenturistas anuem em conceder a prestação da referida garantia

1. **Abertura:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da assembleia para, dentre outras providencias, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

Aberta a sessão, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Valdecir Aparecido Sicchieri, que convidou o Sr. Erison Alexandre Furtado para secretariá-lo

1. **Deliberações**: Examinada e debatida a matéria da Ordem do Dia, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições, o seguinte:
2. anuir previamente com a prestação de garantia fidejussória, na forma de fiança corporativa, por parte da Emissora, no âmbito da 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, A SER CONVOLADA EM ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA EDP TRANSMISSÃO ALIANÇA SC S.A. (“Emissão Consórcio Aliança” e “Controlada”, respectivamente), em valor equivalente a até 10% (dez por cento) do volume total da Emissão Consórcio Aliança, percentual este correspondente a sua participação na Controlada, limitado a R$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais);
3. em decorrência da anuência prévia aprovada no item (i) acima, inserir na Escritura de Emissão obrigação adicional à Emissora, de modo que a Cláusula 9.1, inciso “i”, passe a vigorar com o acréscimo da alínea (n) a seguir:

*“i. .................................................................................................................:*

*(n) dentro de, no máximo,* ***120 (cento e vinte)*** *dias após o término de cada exercício social, ou na data de sua divulgação, o que ocorrer primeiro, (i) cópia das demonstrações financeiras consolidadas de qualquer empresa controlada da Emissora, incluindo a EDP Transmissão Aliança SC S.A., para a qual a Emissora tenha prestado e/ou constituído garantia fidejussória e/ou garantia corporativa durante o prazo de vigência das Debêntures, relativas ao exercício social então encerrado, preparadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, e (ii) cópia do relatório de rating, se houver, da(s) dívida(s) da(s) respectiva(s) controlada(s) para a(s) qual(is) a Emissora tenha prestado e/ou constituído garantia fidejussória e/ou garantia corporativa durante o prazo de vigência das Debêntures, emitido por agência de classificação de risco durante o exercício social então encerrado.*

1. Como condicionante à prévia anuência para aprovação da prestação da garantia pela Emissora fica, desde já, certo e acordado o pagamento de *fee*, pela Emissora a cada um dos Debenturistas, no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais) (“Prêmio Extraordinário”), perfazendo um valor total de prêmio de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), *a ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis da data de realização da presente Assembleia*, utilizando-se, para realização do referido pagamento, os procedimentos adotados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento Cetip UTVM (“B3”), a qual deverá ser comunicada com, no mínimo, 03 (três) dias úteis de antecedência da data de pagamento do prêmio extraordinário.
2. A autorização para o Agente Fiduciário, em conjunto à Companhia, praticar todas as providências estritamente necessárias para o cumprimento integral das deliberações tomadas acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração do Primeiro Aditamento. Referido aditamento deverá ser celebrado em prazo não superior a 60 (sessenta dias) Dias Úteis, contados da data de encerramento da presente assembleia.

As Deliberações acima devem ser interpretadas restritivamente como liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser interpretadas como novação, precedente ou renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia, decorrentes de lei e/ou previstos na Escritura de Emissão.

Todos os termos não definidos na ata desta assembleia devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão.

1. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 20 de dezembro de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Presidente | Secretário |
| Nome: Valdecir Aparecido Sicchieri | Nome: Erison Alexandre Furtado |
|  |  |

[Restante da Página Deixada Em Branco Propositalmente]

**Página de Assinaturas 1/2 da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA** **CELESC GERAÇÃO S.A. REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

**CELESC GERAÇÃO S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

**CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Nome:Cargo: |  | Nome:Cargo: |

**Página de Assinaturas 2/2 da ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA** **CELESC GERAÇÃO S.A. REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018**

LISTA DE PRESENÇA DOS DEBENTURISTAS DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA CELESC GERAÇÃO S.A. NA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Banco do Brasil S.A.

Titular de 7.500 DEBÊNTURES da 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA CELESC GERAÇÃO S.A.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Caixa Econômica Federal

Titular de 7.500 DEBÊNTURES da 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA CELESC GERAÇÃO S.A.